



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CÓPIA
PGE

PORTARIA N° 216/2011,
de 18 de fevereiro de 2011.

INSTITUI NO ÂMBITO DA PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO, O GRUPO DE ESTUDO E
PESQUISA EM SOCIEDADE, SERVIÇO E
SERVIDORES PÚBLICO - GEP-3S.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 7° da Lei Complementar n° 27, de 02 de agosto de 1996, com as alterações introduzidas pelos arts. 2° e 3°, do Decreto n° 23.369, de 06 de setembro de 2005,

Considerando o propósito do aperfeiçoamento da atividade-fim deste Órgão e em face das constantes alterações jurisprudenciais, doutrinárias, constitucionais e legislativas;

Considerando, ainda, as demandas envolvendo sociedade, prestações de serviços e servidores públicos,

R e s o l v e:

Art.1°. Fica constituído no âmbito da Procuradoria Geral do Estado Órgão, o Grupo de Estudo e Pesquisa em Sociedade, Serviço e Servidores Público - GEP-3S.

Art.2° - O GEP-3S funcionará junto à Procuradoria Especial da Via-Administrativa, no horário de expediente ordinário, sem qualquer remuneração de participação de seus membros e na forma disposta em Regimento.

Art.3° - Fica designado como Coordenador Técnico-Científico o Procurador de Estado Carlos Antonio Araújo Monteiro.

Carlos Antonio Araújo Monteiro

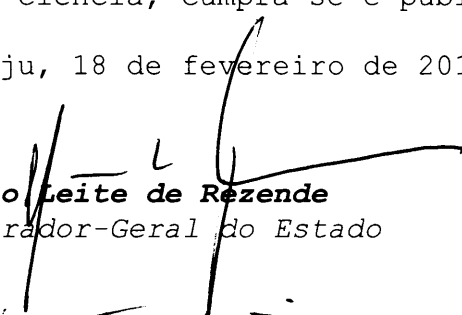


**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

Art.4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2011.


Márcio Leite de Rezende
Procurador-Geral do Estado


Carlos Antonio Araújo Monteiro
Procurador-Chefe da PEVA